



BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2018

O SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Constituir uma comissão composta pelos servidores, relacionados abaixo, para num prazo de 30 dias, sob a presidência do primeiro, realizar a execução dos procedimentos e instruções para concluir a minuta de resolução EaD que Estabelece as diretrizes gerais para a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD) na UFRB.

- Eniel do Espírito Santo – SIAPE nº 3001818
- Rosa Candida Cordeiro – SIAPE: 1289019
- Marcela Rebouças Bomfim – SIAPE nº2316967

A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas – Ba, 14 de junho de 2018

Adilson Gomes dos Santos
Superintendente de Educação Aberta e a Distância
SIAPE: 1846601